



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022
CREDENCIAMENTO 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

Regido pela Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE (art. 25, caput) – Credenciamento como instrumento

Objeto:

O presente edital tem por objeto o Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município.

CREDENCIAMENTO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

De: 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023

Data: de 18/03/2022 a
17/03/2023

Horário: Entre 08:00 e 17:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite –
Avenida Montes Claros, 900, – Centro – CEP 39.558-000
E-mail: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br

“Credenciamento de Pessoas Jurídicas (Clínica Médica) para execução de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município.. O credenciamento (...) é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações...”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Presidente da CPL:

JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

I – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.483/0001-48, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pelo Decreto n.º 293 de 04 de janeiro de 2022, torna público que está instaurando processo de Credenciamento, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

ABERTURA

O Credenciamento será realizado de 18 DE MARÇO DE 2022 A 17 DE MARÇO DE 2023.

HORA: Entre 08:00 e 17:00 horas

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, Fruta de Leite - MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente Edital é o Credenciamento de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

3.2 – As clínicas médicas que desejarem participar deste **CREENCIAMENTO** deverão no prazo estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Presidente da CPL o envelope lacrado, contendo a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” contendo na parte externa o nome da Presidente da CPL, nome da Empresa, nome e número da modalidade. Passado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Fruta de Leite (MG).

IV - ENTREGA DO ENVELOPE

4.1 - DA “Documentação de habilitação”.

4.1.1 – O envelope “Documentação de habilitação” deverá ser entregue ao Presidente da CPL, no endereço especificado neste Edital, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, em data compreendida entre 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023 no local designado abaixo:

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, Fruta de Leite - MG.

4.1.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Envelope – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C DO PRESIDENTE DA CPL: JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR

NOME DA EMPRESA

CREENCIAMENTO N.º 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

4.2 - A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, não se responsabilizará por envelopes de "Documentação de habilitação" que não sejam entregues ao Presidente da CPL designado.

V - DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no Capítulo IV, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.1.2.1.

5.2. Os envelopes serão recebidos no período indicado no item 4.1.1, de tantos quantos interessados aparecerem, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da CPL (a) ou sua equipe de apoio.

6.2. As empresas interessadas em se credenciarem deverão apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente credenciamento :

PESSOA JURÍDICA:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Prova de regularidade relativo à segurança social e ao FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- VII – Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT)*
- VIII – Certidão Negativa de Falência e Concordata*
- IX – Alvará de Localização e Funcionamento*
- X – Alvará Sanitário expedido por quem de direito*
- XI - Registro no CRM dos profissionais que executarão os serviços.*
- XII - Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços de acordo a cada especialidade credenciada.*
- XIII - Declaração que não emprega menor (anexo III).*
- IX - Número da conta corrente/Banco/Agência.*
- XV- Formulário de inscrição assinado.*
- XVI – Ficha de Registro*
- XVII – Declaração de Fatos Supervenientes (anexo VII)*

VII – DA SESSÃO DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento dos participantes será feita à medida que os envelopes forem sendo recebidos

7.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

7.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências do Capítulo III deste edital;

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciadas todas as clínicas interessadas que comprovarem a habilitação exigida neste edital, durante o período aberto, ou seja, de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

IX – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9.1. CLASSIFICAÇÃO

9.1.1 – As Clínicas Médicas credenciadas serão convocadas e assinarão o Contrato (Termo de CONTRATO) ANEXO VI, sendo que o município não está obrigado a adquirir todas os procedimentos pactuados no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.2 – FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

X – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Serão publicadas a relação dos habilitados e credenciados e todo e quaisquer resultados, até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao credenciamento.

10.2. As publicações poderão ser feitas pelos seguintes meios:

10.2.1. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG);

10.2.2. Quadro de Avisos (Mural) da Prefeitura Municipal;

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital pelo interessado, a autoridade competente homologará o seu credenciamento

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Serão colocadas à disposição dos usuários dos serviços de saúde, todas as clínicas credenciadas, ficando a critério do usuário fazer uso daquela que lhe melhor adequar a sua situação.

12.1.1 Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na primeira consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes (retorno médico), NÃO PODENDO, esse segundo encontro (retorno médico) ser cobrado pela clínica contratada.

12.2. A Prefeitura Municipal convocará as clínicas credenciadas para assinatura do Contrato (Termo de Credenciamento) de realização de procedimentos, conforme Minuta de Contrato (Termo de Credenciamento) (Anexo VI), por meio de instrumento de convocação publicado em Diário Oficial do Município e notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope ou ainda, através de meio eletrônico (e-mail);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

12.3. Para assinatura do Contrato de realização dos procedimentos (Pessoa Jurídica) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.4. O credenciamento das clínicas médicas não obriga a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a efetuar a compra do total dos procedimentos. As contratações se darão dentro dos termos estabelecido neste edital e de acordo com a demanda presente e futura na implantação e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. Os contratos a serem firmados a partir de sua assinatura até 25 de março de 2023 limitado à vigência do crédito orçamentário anual;

12.6. Os contratos poderão ser renovados, a critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XIII - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A remuneração pelos exames, consultas e procedimentos realizados serão de acordo com a tabela abaixo, sendo que qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalece o valor unitário para todos os efeitos

Item.	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE ;	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
2	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA CRANIO ;	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
3	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
4	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
5	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
6	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO ARTERIAL ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
7	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO VENOSO ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
8	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
9	05	UNIDAD	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRÁFIA PÉLVICA ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
11	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRÁFIA PESCOÇO ;	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
12	05	Unidade	ANGIOTOMOGRÁFIA TÓRAX ;	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
13	05	SERVIÇ	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA ;	R\$ 90,00	R\$ 450,00
14	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE ESOUA EM VEI SAFENA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
15	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 140,00	R\$ 280,00
16	360	UNID	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MÊS, CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30 DIAS: * CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRÚRGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPPLER COLORIDO, DUPLEX DE CARÓTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) DE 24 HORAS, AV. DE MARCAPASSO BIOTRÔNICO, BOSTON E ST JUDE, ITB (ÍNDICE DE TORNOZELO BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) 05 DIAS.	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
17	40	SERVIÇ	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
18	30	SERVIÇ	BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO ;	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
19	10	SERVIÇ	BIÓPSIA DE MAMA ;	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
20	10	SERVIÇ	BIÓPSIA DE PELE ;	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERVIÇ	BIÓPSIA PROSTATA ;	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
22	05	SERVIÇ	BIÓPSIA RENAL ;	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	15	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO ;	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
24	10	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA ;	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
25	03	SERVIÇ	CINTILOGRAFIA RENAL ;	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
26	10	UNIDAD	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
27	10	UNIDAD	CIRURGIA AMÍGDALA + ADENOIDE ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
28	10	UNIDAD	CIRURGIA AMÍGDALA ADULTO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
29	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
30	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
31	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
32	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

33	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
34	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
35	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
36	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
37	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 2.950,00	R\$ 10.800,00
38	05	SERVIÇ	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
39	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
40	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
41	05	SERVIÇ	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
42	50	SERVIÇ	COLONOSCOPIA ;	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
43	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTOMOLOGIA ;	R\$ 134,00	R\$ 40.200,00
44	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
45	200	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA ;	R\$ 125,000	R\$ 25.000,00
46	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
47	60	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA ;	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
48	80	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGISTA RISCO CARDIOLOGICO ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
49	50	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL. ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
50	50	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	100	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA. ;	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
52	80	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
53	80	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
54	300	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
55	10,	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
56	20	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
57	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

58	150	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
59	100	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA ;	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
60	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
61	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
62	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA ;	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
63	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA ;	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
64	100	SERVIÇ	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA ;	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
65	300	SERVIÇ	CONSULTA NEUROLOGIA ;	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
66	400	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA ;	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
67	50	SERVIÇ	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG ;	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
68	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
69	150	Unidade	ELETROENCEFOLOGRAMA ;	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
70	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
71	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
72	150	Unidade	ENDOSCOPIA ;	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
73	20	SERVIÇ	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO ;	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
74	10	SERVIÇ	ESPIROMETRIA ;	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
75	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
76	10	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
77	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL ;	R\$ 15,00	R\$ 9.00,00
78	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB ;	R\$ 175,00	R\$ 875,00
79	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
80	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL ;	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
81	30	SERVIÇ	MAPEAMENTO DE RETINA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
82	10	SERVIÇ	PAAF MAMA TIREOIDE ;	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
83	30	SERVIÇ	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO-VERRUGAS –UNHA ENCRAVADA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
84	05	SERVIÇ	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS ;	R\$ 160,00	R\$ 800,00
85	30	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
86	20	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
87	50	SERVIÇ	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
88	50	SERVIÇ	RESSONANCIA COLUNA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			CERVICAL/LOMBAR/LOMBO SACRA/TORACICA		
89	05	SERVIÇ	RESSONANCIA CORAÇÃO ;	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
90	50	SERVIÇ	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
91	30	SERVIÇ	RESSONANCIA MAMA ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
92	10	SERVIÇ	RESSONANCIA OUVIDO ;	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
93	35	SERVIÇ	RESSONANCIA PELVE ;	R\$ 810,00	R\$ 28.350,00
94	10	SERVIÇ	RESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
95	05,	SERVIÇ	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM ;	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
96	20	SERVIÇ	RESSONANCIA TORAX ;	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
97	20	SERVIÇ	RETIRADA DE COPRO ESTRANHO DIVERSOS	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
98	600	SERVIÇ	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA ;	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
99	30	SERVIÇ	SEDAÇÃO RESSONANCIA TOMOGRAFIA ;	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
100	10	SERVIÇ	TESTE ERGOMETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
101	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
102	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
103	15	SERVIÇ	TOMOGRAFIA BACIA ;	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
104	120	SERVIÇ	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL LOMBAR/ LOMBA SACRA/TORACICA ;	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
105	40	SERVIÇ	TOMOGRAFIA COLUNA SEG.ADICIONAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
106	100	SERVIÇ	TOMOGRAFIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ SELA TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PESCOÇO ;	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
107	80	UNIDAD	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00
108	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA PELVE ;	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
109	100	SERVIÇ	TOMOGRAFIA TORAX ;	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
110	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM INFERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
111	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
112	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
113	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
114	150	SERVIÇ	ULTRASSOM AXILAS ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
115	40	SERVIÇ	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
116	30	SERVIÇ	ULTRASSOM CAROTIDAS E VERTEBRAIS ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
117	40	SERVIÇ	ULTRASSOM CERVICAL PESCOÇO COM DOPPLER ;	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
118	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			1 MEMBRO ;		
119	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
120	40	SERVIÇ	ULTRASSOM MUSCULOS EM GERAL ;	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
121	400	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
122	80	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
123	50	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
124	100	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO ;	R\$ 175,00	R\$.500,00
125	30	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
126	80	SERVIÇ	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
127	120	SERVIÇ	ULTRASSOM PELVICO ;	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
128	60	SERVIÇ	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO ;	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
129	60	SERVIÇ	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
130	200	SERVIÇ	ULTRASSON MAMAS ;	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
131	100	SERVIÇ	ULTRASSON PARTES MOLES ;	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
132	150	SERVIÇ	ULTRASSON PROSTATA ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
133	80	SERVIÇ	ULTRASSON REGIAO IGUINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
134	250	SERVIÇ	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	95,00	R\$ 23.750,00
135	50	SERVIÇ	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER ;	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
136	20	SERVIÇ	ULTRASSON TORAX ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
137	300	SERVIÇ	ULTRASSON TRANSVAGINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
138	10	SERVIÇ	UROTOMOGRFIA ;	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
139	100	UNIDAD	VIDEONASO ;	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

13.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo CONTRATADO, até o 20º (vigésimo) dias do mês subsequente a realização da consulta, exame ou procedimento;

13.3. Havendo necessidade, poderá ser acrescido temporariamente o número de consultas, exames e procedimentos, com remuneração pecuniária proporcional ao incremento, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. A CONTRATADA, deverá apresentar até o último dia útil do mês da realização dos exames, consultas ou procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13.4.1. Nota Fiscal das Consultas, exames e procedimentos, constando o valor unitário, o valor total e a quantidade realizada.

13.5 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.03.10.302.0011.2087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade –
Ficha 790
33903900 = Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

XIV - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, caso seja prorrogado, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

XV – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

15.1 As atribuições e obrigações das clínicas médicas contratadas estão descritas no Anexo I deste Edital.

XVI – RESCISÃO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO)

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XVII- DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

17.1. RECURSOS:

17.1.1. Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite -MG caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

17.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição digitada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

17.1.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no setor de Licitações e Contratos e endereçado a esta, não sendo admitida a apresentação por fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

17.2 - PENALIDADES:

17.2.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na realização das consultas, exames ou procedimentos, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

17.2.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

17.2.3. Os licitantes e/ou contratados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

17.3. DESCREDENCIAMENTO:

Ocorrerá o credenciamento quando:

17.3.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

17.3.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato (Termo de Credenciamento), aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato credenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite -MG pelo prazo de 03 (três) meses;

17.3.3. Por qualquer motivo o contrato (Termo de Credenciamento) entre o credenciado e a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG for rescindido.

17.4 - SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

17.4.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal Fruta de Leite-MG poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecendo sempre o interesse e a vontade do servidor/prestador de serviços;

17.4.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste CREDENCIAMENTO se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

18.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

18.3. A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este CREDENCIAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

18.4. *Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitações.*

18.5. *Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.*

18.6. *Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, no todo ou em parte, pessoalmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite ou meio eletrônico (licitacao@frutadeleite.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início do credenciamento.*

Fruta de Leite-MG, 21 de fevereiro de 2022.

José Cardoso de Oliveira Júnior
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – PERFIL E ATRIBUIÇÕES - PROPOSTA

Objeto - Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município

Item.	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE ;	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
2	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA CRANIO ;	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
3	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
4	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
5	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
6	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO ARTERIAL ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
7	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO VENOSO ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
8	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
9	05	UNIDAD	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
10	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA PELVE ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
11	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRRAFIA PESCOÇO ;	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
12	05	Unidade	ANGIOTOMOGRRAFIA TORAX ;	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
13	05	SERVIÇ	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA ;	R\$ 90,00	R\$ 450,00
14	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE ESOMA EM VEI SAFENA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
15	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 140,00	R\$ 280,00
16	360	UNID	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MÊS, CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30DIAS: * CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRURGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPLER COLORIDO, DUPLEX DE CARÓTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) DE 24 HORAS,	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			AV.DE MARCAPASSO BIOTRONIC, BOSTON E ST JUDE, ITB (INDICE DE TORNOZELO BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) 05 DIAS.		
17	40	SERVIÇ	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
18	30	SERVIÇ	BIOPSIA DE COLO DE UTERO ;	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
19	10	SERVIÇ	BIOPSIA DE MAMA ;	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
20	10	SERVIÇ	BIOPSIA DE PELE ;	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERVIÇ	BIOPSIA PROSTATA ;	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
22	05	SERVIÇ	BIOPSIA RENAL ;	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	15	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO ;	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
24	10	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA ;	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
25	03	SERVIÇ	CINTILOGRAFIA RENAL ;	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
26	10	UNIDAD	CIRURGIA ADENNOIDECTOMIA ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
27	10	UNIDAD	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
28	10	UNIDAD	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
29	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
30	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
31	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
32	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
33	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
34	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
35	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
36	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
37	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 2.950,00	R\$ 10.800,00
38	05	SERVIÇ	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
39	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
40	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
41	05	SERVIÇ	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
42	50	SERVIÇ	COLONOSCOPIA ;	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
43	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTOMOLOGIA ;	R\$ 134,00	R\$ 40.200,00
44	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
45	200	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA ;	R\$ 125,000	R\$ 25.000,00
46	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

47	60	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA ;	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
48	80	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA RISCO CARDIOLOGISTA CARDIOLOGICO ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
49	50	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL. ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
50	50	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	100	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA. ;	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
52	80	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
53	80	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
54	300	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
55	10,	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
56	20	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
57	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
58	150	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
59	100	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA ;	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
60	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
61	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
62	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA ;	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
63	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA ;	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
64	100	SERVIÇ	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA ;	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
65	300	SERVIÇ	CONSULTA NEUROLOGIA ;	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
66	400	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA ;	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
67	50	SERVIÇ	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG ;	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
68	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
69	150	Unidade	ELETROENCEFOLOGRAMA ;	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
70	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
71	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

72	150	Unidade	ENDOSCOPIA ;	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
73	20	SERVIÇ	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO ;	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
74	10	SERVIÇ	ESPIROMETRIA ;	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
75	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
76	10	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
77	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL ;	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
78	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB ;	R\$ 175,00	R\$ 875,00
79	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
80	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL ;	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
81	30	SERVIÇ	MAPEAMENTO DE RETINA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
82	10	SERVIÇ	PAAF MAMA TIREOIDE ;	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
83	30	SERVIÇ	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO-VERRUGAS –UNHA ENCRAVADA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
84	05	SERVIÇ	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS ;	R\$ 160,00	R\$ 800,00
85	30	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
86	20	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
87	50	SERVIÇ	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
88	50	SERVIÇ	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO SACRA/TORACICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
89	05	SERVIÇ	RESSONANCIA CORAÇÃO ;	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
90	50	SERVIÇ	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
91	30	SERVIÇ	RESSONANCIA MAMA ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
92	10	SERVIÇ	RESSONANCIA OUVIDO ;	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
93	35	SERVIÇ	RESSONANCIA PELVE ;	R\$ 810,00	R\$ 28.350,00
94	10	SERVIÇ	RESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
95	05,	SERVIÇ	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM ;	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
96	20	SERVIÇ	RESSONANCIA TORAX ;	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
97	20	SERVIÇ	RETIRADA DE COPRO ESTRANHO DIVERSOS	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
98	600	SERVIÇ	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA ;	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
99	30	SERVIÇ	SEDAÇÃO RESSONANCIA TOMOGRAFIA ;	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
100	10	SERVIÇ	TESTE ERGOMETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
101	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
102	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
103	15	SERVIÇ	TOMOGRAFIA BACIA ;	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

104	120	SERVIÇ	TOMOGRÁFIA COLUNA CERVICAL LOMBAR/ LOMBA SACRA/TORACICA ;	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
105	40	SERVIÇ	TOMOGRÁFIA COLUNA SEG.ADICIONAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
106	100	SERVIÇ	TOMOGRÁFIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ SELA TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PESCOÇO ;	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
107	80	UNIDAD	TOMOGRÁFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00
108	50	SERVIÇ	TOMOGRÁFIA Pelve ;	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
109	100	SERVIÇ	TOMOGRÁFIA TORAX ;	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
110	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM INFERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
111	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
112	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
113	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
114	150	SERVIÇ	ULTRASSOM AXILAS ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
115	40	SERVIÇ	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
116	30	SERVIÇ	ULTRASSOM CAROTIDAS E VERTEBRAIS ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
117	40	SERVIÇ	ULTRASSOM CERVICAL PESCOÇO COM DOPPLER ;	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
118	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE 1 MEMBRO ;	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
119	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
120	40	SERVIÇ	ULTRASSOM MUSCULOS EM GERAL ;	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
121	400	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
122	80	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
123	50	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
124	100	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO ;	R\$ 175,00	R\$.500,00
125	30	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
126	80	SERVIÇ	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
127	120	SERVIÇ	ULTRASSOM PELVICO ;	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
128	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO ;	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
129	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
130	200	SERVIÇ	ULTRASSOM MAMAS ;	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
131	100	SERVIÇ	ULTRASSOM PARTES MOLES ;	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

132	150	SERVIÇ	ULTRASSON PROSTATATA ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
133	80	SERVIÇ	ULTRASSON REGIAO IGUINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
134	250	SERVIÇ	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	95,00	R\$ 23.750,00
135	50	SERVIÇ	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER ;	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
136	20	SERVIÇ	ULTRASSON TORAX ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
137	300	SERVIÇ	ULTRASSON TRANSVAGINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
138	10	SERVIÇ	UROTOMOGRFIA ;	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
139	100	UNIDAD	VIDEONASO ;	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

CRENCIADO _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF _____

NOME DO CRENCIADO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE CONCORDA E CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS SOLICITADOS NESTE EDITAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG

A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

Prezado Senhor,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ - _____ com sede à Rua
_____ Nº _____ Bairro _____ CEP.:
_____ Cidade: _____, em atendimento ao disposto no Edital
do CREDENCIAMENTO 002/2022, que tem como objeto a Contratação de serviços médicos
especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento
à população do município, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR que concorda e cumpre
plenamente os requisitos solicitados neste edital.**

Atenciosamente.

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG

A/C Presidente da CPL

Referência: Inexigibilidade de licitação 004/2022 – Termo de Credenciamento 002/2022

Prezado Senhor,

*A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.*

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV

FICHA DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Esta ficha tem como função orientar o candidato na organização dos documentos entregues e será utilizada para simples conferência.

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	

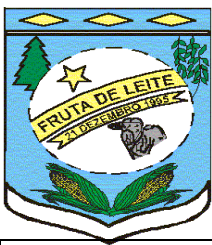
DOCUMENTOS ENTREGUES	Quant.	Numeração
<i>Documentos obrigatórios:</i>		
<i>Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração do Registro comercial ou ato constitutivo, Estatuto ou contrato social.</i>		
<i>Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração do CNPJ (Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica);</i>		
<i>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;</i>		
<i>Prova de Regularidade com o INSS e FGTS;</i>		
<i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</i>		
<i>Certidão Negativa de Falência e Concordata</i>		
<i>Declaração que não emprega menores</i>		
<i>Informação do número da conta corrente/Banco/Agência</i>		
<i>Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital;</i>		

Atenciosamente.

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de FRUTA DE LEITE – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de FRUTA DE LEITE - MG, na Avenida Montes Claros, 900, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 01.612.483/0001-48, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente à Avenida Dona Tintinha Nº. 835 – Funcionários, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 8.134.350 - SSP/MG , devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 784.098.026-00

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____, com endereço na Rua _____ no município de _____ – MG, inscrita no CNPJ sob o N._____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Nacionalidade _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Micro Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município, conforme FICHA DE REGISTRO APRESENTADA e anexa ao presente contrato como se nele estivesse inscrita.

TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato será firmado da data de sua assinatura a 25 de março de 2023 podendo ser prorrogado mediante o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

QUARTA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (a) o valor estimado de R\$ _____ (_____), por todos as consultas, exames e procedimentos aqui pactuados constante e na forma abaixo nesta cláusula, sendo que os pagamentos serão mensais e de acordo com a quantidade de serviços realizados dentro do mês, salientando que a contratante não será obrigada a efetuar a compra do total das consultas, exames e procedimentos pactuados

Item.	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE ;	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
2	05	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA CRANIO ;	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
3	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
4	03	SERVIÇ	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
5	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
6	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO ARTERIAL ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
7	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO VENOSO ;	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
8	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL ;	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
9	05	UNIDAD	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
10	05	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE ;	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
11	03	SERVIÇ	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO ;	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
12	05	Unidade	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX ;	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
13	05	SERVIÇ	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA ;	R\$ 90,00	R\$ 450,00
14	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE ESOUMA EM VEI SAFENA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
15	02	SERVIÇ	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 140,00	R\$ 280,00
16	360	UNID	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MÊS, CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30DIAS: * CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRURGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPLER COLORIDO, DUPLEX DE CARÓTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			DE 24 HORAS, AV.DE MARCAPASSO BIOTRONIC, BOSTON E ST JUDE, ITB (INDICE DE TORNOZELO BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) 05 DIAS.		
17	40	SERVIÇ	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
18	30	SERVIÇ	BIOPSIA DE COLO DE UTERO ;	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
19	10	SERVIÇ	BIOPSIA DE MAMA ;	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
20	10	SERVIÇ	BIOPSIA DE PELE ;	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERVIÇ	BIOPSIA PROSTATA ;	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
22	05	SERVIÇ	BIOPSIA RENAL ;	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	15	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO ;	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
24	10	SERVIÇ	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA ;	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
25	03	SERVIÇ	CINTILOGRAFIA RENAL ;	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
26	10	UNIDAD	CIRURGIA ADENNOIDECTOMIA ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
27	10	UNIDAD	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE ;	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
28	10	UNIDAD	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
29	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
30	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
31	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
32	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
33	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
34	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
35	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
36	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
37	02	SERVIÇ	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 2.950,00	R\$ 10.800,00
38	05	SERVIÇ	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
39	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
40	03	SERVIÇ	CIRURGIA DE FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
41	05	SERVIÇ	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
42	50	SERVIÇ	COLONOSCOPIA ;	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
43	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTOMOLOGIA ;	R\$ 134,00	R\$ 40.200,00
44	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
45	200	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA ;	R\$ 125,000	R\$ 25.000,00
46	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

47	60	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA ;	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
48	80	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGISTA RISCO CARDIOLOGICO ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
49	50	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL. ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
50	50	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA ;	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
51	100	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA. ;	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
52	80	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
53	80	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
54	300	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
55	10,	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
56	20	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
57	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
58	150	UNIDAD	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
59	100	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA ;	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
60	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
61	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA ;	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
62	300	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA ;	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
63	30	SERVIÇ	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA ;	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
64	100	SERVIÇ	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA ;	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
65	300	SERVIÇ	CONSULTA NEUROLOGIA ;	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
66	400	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA ;	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
67	50	SERVIÇ	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG ;	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
68	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
69	150	Unidade	ELETROENCEFOLOGRAMA ;	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
70	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

71	05	SERVIÇ	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES ;	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
72	150	Unidade	ENDOSCOPIA ;	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
73	20	SERVIÇ	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO ;	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
74	10	SERVIÇ	ESPIROMETRIA ;	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
75	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
76	10	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
77	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL ;	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
78	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB ;	R\$ 175,00	R\$ 875,00
79	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU ;	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
80	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL ;	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
81	30	SERVIÇ	MAPEAMENTO DE RETINA ;	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
82	10	SERVIÇ	PAAF MAMA TIREOIDE ;	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
83	30	SERVIÇ	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO- VERRUGAS –UNHA ENCRAVADA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
84	05	SERVIÇ	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS ;	R\$ 160,00	R\$ 800,00
85	30	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
86	20	SERVIÇ	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
87	50	SERVIÇ	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
88	50	SERVIÇ	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO SACRA/TORACICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
89	05	SERVIÇ	RESSONANCIA CORAÇÃO ;	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
90	50	SERVIÇ	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA ;	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
91	30	SERVIÇ	RESSONANCIA MAMA ;	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
92	10	SERVIÇ	RESSONANCIA OUVIDO ;	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
93	35	SERVIÇ	RESSONANCIA PELVE ;	R\$ 810,00	R\$ 28.350,00
94	10	SERVIÇ	RESSONANCIA PESCOÇO ;	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
95	05,	SERVIÇ	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM ;	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
96	20	SERVIÇ	RESSONANCIA TORAX ;	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
97	20	SERVIÇ	RETIRADA DE COPRO ESTRANHO DIVERSOS	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
98	600	SERVIÇ	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA ;	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
99	30	SERVIÇ	SEDAÇÃO RESSONANCIA TOMOGRAFIA ;	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
100	10	SERVIÇ	TESTE ERGOMETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 950,00
101	50	SERVIÇ	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

102	50	SERVIÇ	TOMOGRFIA ARTICULAÇÃO ;	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
103	15	SERVIÇ	TOMOGRFIA BACIA ;	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
104	120	SERVIÇ	TOMOGRFIA COLUNA CERVICAL LOMBAR/ LOMBA SACRA/TORACICA ;	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
105	40	SERVIÇ	TOMOGRFIA COLUNA SEG.ADICIONAL ;	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
106	100	SERVIÇ	TOMOGRFIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ SELA TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PESCOÇO ;	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
107	80	UNIDAD	TOMOGRFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00
108	50	SERVIÇ	TOMOGRFIA PELVE ;	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
109	100	SERVIÇ	TOMOGRFIA TORAX ;	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
110	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM INFERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
111	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
112	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL ;	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
113	300	SERVIÇ	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
114	150	SERVIÇ	ULTRASSOM AXILAS ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
115	40	SERVIÇ	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
116	30	SERVIÇ	ULTRASSOM CAROTIDAS E VERTEBRAIS ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
117	40	SERVIÇ	ULTRASSOM CERVICAL PESCOÇO COM DOPPLER ;	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
118	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE 1 MEMBRO ;	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
119	60	SERVIÇ	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
120	40	SERVIÇ	ULTRASSOM MUSCULOS EM GERAL ;	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
121	400	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO ;	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
122	80	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER ;	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
123	50	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
124	100	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO ;	R\$ 175,00	R\$.500,00
125	30	SERVIÇ	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL ;	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
126	80	SERVIÇ	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
127	120	SERVIÇ	ULTRASSOM PELVICO ;	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
128	60	SERVIÇ	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO ;	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
129	60	SERVIÇ	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS ;	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

130	200	SERVIÇ	ULTRASSON MAMAS ;	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
131	100	SERVIÇ	ULTRASSON PARTES MOLES ;	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
132	150	SERVIÇ	ULTRASSON PROSTATA ;	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
133	80	SERVIÇ	ULTRASSON REGIAO IGUINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
134	250	SERVIÇ	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	95,00	R\$ 23.750,00
135	50	SERVIÇ	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER ;	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
136	20	SERVIÇ	ULTRASSON TORAX ;	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
137	300	SERVIÇ	ULTRASSON TRANSVAGINAL ;	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
138	10	SERVIÇ	UROTOMOGRFIA ;	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
139	100	UNIDAD	VIDEONASO ;	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

QUINTA - DO ATENDIMENTO

Conforme disposto no Edital que precede este contrato nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte deste termo como se nele estivesse inscrito.

Conforme disposto no Edital que precede este contrato nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte deste termo como se nele estivesse inscrito, e Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na primeira consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes (retorno médico), NÃO PODENDO, esse segundo encontro (retorno médico) ser cobrado pela clínica contratada.

SEXTA - O Regime Jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei 8.666/93.

SÉTIMA - Constitui obrigação da CONTRATANTE além das constantes nos artigos 66 e 67 da lei 8.666/93, a comunicação, através dos serviços de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos Tributos Municipais, das características e dos valores referentes a liquidação da despesa deste contrato.

OITAVA - São conferidos a CONTRATADA os direitos previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

NONA - Constitui obrigação da CONTRATADA, além das constantes dos Artigos 66, 68, 69, 70, e 71 da Lei n.º 8.666/93, manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do Artigo 65 da Lei 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

DÉCIMA PRIMEIRA - Pela infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como a dos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e, notadamente, quando no cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE constatar incorreções resultantes da execução dos serviços médicos, a CONTRATANTE aplicará a multa contratual de 10% (dez por cento) no valor total do contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATANTE através de seu setor competente, sem prejuízos da rescisão por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Uma vez recolhida a multa de que se trata esta cláusula, poderá o (a) CONTRATADO (a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato estará de pleno direito rescindido pela inexecução total ou parcial deste contrato e da lei n.º 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste Instrumento. Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser feita sem indenização de ambas as partes, desde que cientificadas no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º: 14.01.03.10.302.0011.2087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Ficha 790 33903900 = Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DÉCIMA QUARTA – A CLÍNICA MÉDICA CONTRATADA assumirá todas as despesas com a realização das consultas, exames e procedimentos, não gerando qualquer tipo vínculo empregatício dos executores dos serviços junto à CONTRATANTE.

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – A CLÍNICA MÉDICA CONTRATADA deverá realizar as consultas, exames e procedimentos, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelas mesmas, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos aí encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

Parágrafo Segundo - Os encargos sociais como Imposto de Renda, ISSQN, acaso devidos, serão contados no pagamento e correrão por conta da CLÍNICA MÉDICA contratada as contribuições ao INSS e outros encargos sociais acaso devidos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade sobre estas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato. ASSIM, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em duas vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.

Fruta de Leite – MG, ____ de _____ de 2022

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 004/2022
CRENCIAMENTO Nº 002/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de FRUTA DE LEITE - MG e a empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal FRUTA DE LEITE - MG, sendo encaminhado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de FRUTA DE LEITE - MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG

A/C Presidente da CPL

Referência: Inexigibilidade de licitação 004/2022 – Termo de Credenciamento 002/2022

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Credenciamento nº 002/2022, DECLARA
expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao
que determina a legislação vigente

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Avenida Montes Claros, 900 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.483/0001-48, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pelo Decreto n.º 293 de 04 de janeiro 2.022, torna público que está instaurando processo de Credenciamento para Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@frutadeleite.mg.gov.br / site; frutadeleite.mg.gov.br / Endereço: Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: José Cardoso de Oliveira Júnior (Presidente), Daíza Maria Batista (Vice-presidente) e Késia Santos Araújo (Secretária)

Fruta de Leite – MG, 22 de fevereiro de 2022

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal